



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA Nº 163/2021

Designa os empregados Fabiana Cruz Machado Beschoren, matrícula nº 0680, e Nelson Dafico Ramos Filho, matrícula nº 716, como fiscal e suplente de fiscal, respectivamente, da contratação CRISANGELA DA SILVA PANTOJA 76386686268. Processo nº 01769/2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

CONSIDERANDO a Portaria AD nº 364, de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e assim dispõe:

Art. 69. O Setor de Aquisições e Contratos – SETAC tem por finalidade orientar as unidades organizacionais quanto à formalização de suas demandas de aquisições e contratações, operacionalizar o processo licitatório e acompanhar/orientar a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente.

Art. 70. O Setor de Aquisições e Contratos – SETAC possui as seguintes atribuições:

(omissis)

X – orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais;

Art. 71. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:

(omissis)

VII – fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados pelo Confea referentes à sua área de atuação, com o apoio do Setor de Aquisições e Contratos – SETAC;

CONSIDERANDO o Processo nº 01769/2021, que trata da contratação da empresa CRISANGELA DA SILVA PANTOJA 76386686268, no valor global de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para ministrar palestra com o tema **“O quê muda com o E social? Admissões ou demissões, Folha de pagamento, Jornada de trabalho e alterações de horário, Alterações de**

Salário dentre outros serviços” no evento *online* 1º ENARH - Encontro Nacional de Recursos Humanos do Sistema Confea/Crea, no período de 28 a 29 de junho de 2021, em formato *online*,

CONSIDERANDO a indicação dos empregados Fabiana Cruz Machado Beschoren, matrícula nº 0680, e Nelson Dafico Ramos Filho, matrícula nº 716, para desempenhar as funções de fiscal e suplente de fiscal, respectivamente, do Processo nº 01769/2021 até o encerramento das obrigações por ele geradas, e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 01769/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada Fabiana Cruz Machado Beschoren, matrícula nº 0680, para desempenhar a função de fiscal do Processo nº 01769/2021 até seu encerramento.

Art. 2º Designar o empregado Nelson Dafico Ramos Filho, matrícula nº 716, como suplente de fiscal do Processo nº 01769/2021, devendo assumir as funções de fiscal durante a ausência do titular.

Art. 3º Determinar que o fiscal, após o encerramento das obrigações geradas, encaminhe o **Processo nº 01769/2021** ao Setac, acompanhado de relatório final sobre a execução do serviço, para atualização da base de dados das contratações efetuadas por este Confea.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 28/06/2021, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 28/06/2021, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0471601** e o código CRC **A39D7637**.